



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-DL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, através dos Órgãos Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, Secretaria de Governo de Articulação, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, consoante autorização das Autoridades Competentes Márcia Barbosa Moreira, Josafá Silva, George Barbosa de Almeida, Debora Aldyane Barbosa Carvalho, Lilianny Maria Almeida Moreira, Maria das Graças de Araújo, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços especializados de assessoria e execução contábil, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação que visa ao assessoramento e à execução contábil dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, em caráter emergencial, em razão de que no início da atual gestão não exista empresa contratada para executar os serviços em referência. Salientamos ainda que a empresa que prestava tais serviços ao município, teve seu contrato encerrado em 31 de dezembro de 2016, não tendo a gestão anterior, prorrogada sua contratação e não sendo possível o feito pela atual gestão, haja visto que, a nomeação de novos ordenadores de despesas, só ocorreu posterior ao prazo limite de prorrogação contratual. Assim, na iminência de as atividades administrativas e finalísticas dos Órgãos da Prefeitura, caracterizadas como serviços essenciais, sofrerem interrupções de continuidade e acarretar prejuízos de ordem administrativa aos órgãos envolvidos, entende-se enquadrada a necessidade desta contratação às considerações do Decreto 002/2017 de 2 de janeiro de 2017, que declara estado de emergência administrativa no âmbito do Município de Jaguaruana, devendo, a contratação, ser feita mediante Dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

O licitante vencedor foi escolhido em virtude de ter comprovada notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, cujo julgamento de deu em Sessão Pública, conforme Relatório de Julgamento das Propostas e Mapa Comparativo de Preços em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço vencedor foi escolhido conforme orçamento apresentado, que, por se tratar de contratação de profissional de notória especialização singular, caracterizou-se inviável a competição, restando apenas os valores apresentados em seu orçamento, e, por ter sido comprovada a compatibilidade dos preços com os vigentes no mercado, a contratação deve ser feita com o licitante MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA-ME, CNPJ nº 05.282.559/0001-75, no valor total de R\$ R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Jaguaruana, Estado do Ceará, 13/02/2017.

Natanael Barbosa Cláudio
Natanael Barbosa Cláudio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação